



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2350, ano 48, de 04 de agosto de 2026

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 287/2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421, de 17 de maio de 2004, e

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa, zelar pela legalidade, pela eficiência e pela regularidade da estrutura funcional dos órgãos e entidades municipais, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 004/2026, firmado entre o Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB) e o Município de Dona Inês/PB, o qual estabelece a obrigatoriedade de adoção de providências administrativas voltadas à reversão dos servidores aos respectivos cargos de origem e à reestruturação normativa da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO que o referido TAC impõe ao Município a adequação da Guarda Municipal aos parâmetros fixados pela Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), notadamente quanto às atribuições, à estrutura de cargos, à hierarquia funcional e aos requisitos de ingresso e permanência na carreira;

CONSIDERANDO que a inobservância do prazo e das obrigações fixadas no TAC nº 004/2026 pode ensejar a execução judicial do título extrajudicial e a responsabilização do gestor municipal, nos termos da legislação de regência;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, bem como o interesse público na regularidade e na continuidade da prestação dos serviços de segurança municipal;

CONSIDERANDO a conveniência de se instituir comissão especial, de caráter técnico e paritário, com representação dos próprios servidores da corporação, para subsidiar a Administração na adoção das medidas de regularização determinadas judicial e extrajudicialmente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Auditoria Técnica e Adequação da Estrutura Funcional da Guarda Municipal de Dona Inês/PB, com a finalidade de dar cumprimento às obrigações fixadas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 004/2026, firmado entre o Ministério Público do Estado da Paraíba e o Município de Dona Inês/PB.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- I – JOSÉ ANTÔNIO VITORINO DE SOUSA, matrícula nº 367;
- II – CÍCERO EDSON DE OLIVEIRA GUEDES, matrícula nº 1.344;
- III – JAIRO TEIXEIRA ESPERIDIÃO, matrícula nº 1.592.

Parágrafo único. A presidência dos trabalhos da Comissão caberá ao membro indicado em sua primeira





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2350, ano 48, de 04 de agosto de 2026

reunião, mediante escolha entre os seus integrantes, a ser registrada em ata.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I – realizar auditoria técnica do quadro funcional da Guarda Municipal, com levantamento nominal dos servidores, cargos de origem, funções atualmente exercidas e eventuais casos de desvio de função ou inadequação funcional;

II – elaborar relatório técnico circunstanciado indicando os servidores que devem ser revertidos aos respectivos cargos de origem, em cumprimento ao disposto no TAC nº 004/2026;

III – propor minuta de reestruturação normativa da Guarda Municipal de Dona Inês/PB, com adequação de cargos, atribuições, hierarquia e requisitos de ingresso e progressão, em conformidade com a Lei Federal nº 13.022/2014;

IV – sugerir cronograma de implementação das medidas de reversão e reestruturação, observado o prazo fixado no TAC nº 004/2026;

V – solicitar, junto aos órgãos e setores da Administração Municipal, documentos, informações e esclarecimentos necessários à instrução dos trabalhos;

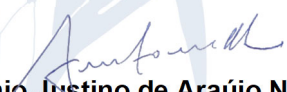
VI – apresentar relatórios periódicos quinzenais sobre as atividades desenvolvidas e relatório final conclusivo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para as providências administrativas e legislativas cabíveis.

Art. 4º A Comissão Especial deverá observar o prazo disposto no TAC para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 5º As atividades desempenhadas pelos membros da Comissão Especial perceberão Gratificação de Atividade Especial no percentual de 10% sobre o vencimento base e os serviços serão considerados serviço público relevante, exercidos sem prejuízo das atribuições ordinárias dos respectivos cargos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 04 de agosto de 2026.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0291/2026
Processo Nº: 3222/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE HIDRÁULICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2350, ano 48, de 04 de agosto de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA
MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto
Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 04 de agosto de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

